REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) de acordo com informações do Sindicato de Fretes e Carretos da Bahia (SINDFRETE), existem mais de 2.500 trabalhadores que fazem o serviço de transporte de pequenas cargas nas grandes feiras e mercados municipais, notadamente na Feira de São Joaquim, além dos centros atacadistas e grandes lojas de materiais de construção;

b) por conta da falta de regulação deste serviço, os fretistas, como são conhecidos os trabalhadores de fretes e carretos, não encontram espaço adequado para estacionamento e realização da carga e descarga dos materiais transportados, ocasionando muitas vezes a obstrução de parte das vias;

c) os fretistas cumprem uma função social de extrema importância no sentido de dinamizar a logística do transporte de pequenas cargas e cargas fracionadas, e de facilitar a locomoção de pequenas cargas para indivíduos sem veículo próprio ou para as cargas proibidas em transporte coletivo;

d) existem, na Cidade, diversas cooperativas, associações e sindicato; mas, mesmo com esse nível de organização, há necessidade de regulamentar o serviço, principalmente no que tange à questão de segurança, pois indivíduos não cadastrados nesses coletivos sociais oferecem o serviço de fretamento e, em muitos casos, desaparecem com as cargas transportadas, gerando prejuízo material para as vítimas e para a credibilidade dos trabalhadores honestos deste setor;

e) a falta de regularização contribui para que pessoas sem a devida habilitação e técnica para o transporte de mercadorias adentrem esse mercado tão crescente em nosso Município;

f) a regulamentação do serviço permitirá que os fretistas tenham assegurados os seus direitos, submetendo-se, assim, à fiscalização, a fim de se evitar também que pessoas sem a devida qualificação exerçam essa atividade econômica de modo ilegal, pondo em risco a segurança dos usuários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a regulamentação do serviço de transporte de pequenas cargas na modalidade fretamentos, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires